

09. As Câmeras. Formatos e sistemas de captação eletrônica e em película.

10. Operações de captação com câmeras múltiplas em estúdio.

11. Operação de captação em locação e em condições extremas de ambiente (temperatura, umidade).

12. Questões de fluxo de trabalho nas produções com captação eletrônica e sobre película.

4. Direção Audiovisual

01. O Projeto de realização audiovisual: conteúdo e formatos.

02. Conceitos fundamentais da direção: encenação, decupagem, planejamento da realização.

03. Análise dramática: elementos constituintes e características.

04. A representação do tempo e do espaço: regras de continuidade e estratégias de ruptura.

05. Direção de atores: escolha do elenco, testes com atores, preparação dos atores, ensaios, dinâmicas na filmagem.

06. Conceitos fundamentais de Stanislavski e seus desdobramentos.

07. A preparação da filmagem: storyboards, shooting-boards, vídeos-demo e mapas da encenação.

08. Estratégias de decupagem e gravação para uma câmera e para multicâmera

09. Procedimentos e técnicas para gravação ao vivo.

10. A filmagem do documentário: características e especificidades.

11. A relação do diretor e a equipe: funções, responsabilidades e coordenação.

12. O papel do assistente de direção: atribuições e responsabilidades.

13. A direção audiovisual e as tecnologias de captação de imagem e som.

14. Os processos de edição e finalização de imagem e som e seus impactos na direção audiovisual.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Escola de Comunicações e Artes e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escol de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso (2);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso (3);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso (3);

IV – avaliação didática – peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. A após as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso veri-

ficado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 4º Ao avaliar o memorial ao qual se refere ao inciso V, a Comissão Julgadora terá como base o documento intitulado “critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção de título de Livre-Docência e em concursos para provimento de cargo de Professor Titular” contidos na Portaria ECA nº 54, de 15.12.15, disponível no link <http://www3.eca.usp.br/ata/docs>. A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 24 de junho de 2020, por 46 votos favoráveis, aprovou o pedido de inscrição do candidato Wilfredo Fernando Leiva Maldonado, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Economia, Edital 46/2019.

A Congregação aprovou, ainda, a constituição da Comissão Julgadora que segue:

Membros Titulares Internos

Prof. Dr. Rodrigo de Losso da Silveira Bueno – FEA-USP (Presidente)

Prof.ª Dr.ª. Marilda Antonia de Oliveira Sotomayor – FEA-USP Membros Titular Externos

Prof. Dr. José Heleno Faro – INSPER

Prof. Dr. Maurício Bugarin – UnB

Prof. Dr. Luciano Irineu de Castro – IMPA

Membros Suplentes Internos

Prof. Dr. Fernando Antonio Slaibe Postali – FEA-USP

Prof. Dr. Eduardo Amaral Haddad – FEA-USP

Membros Suplentes Externos

Prof. Dr. Gil Riella – FGV

Prof. Dr. Eduardo Faingold – INSPER

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, em 02/07/2020, aprovou as inscrições dos candidatos: Angélica Niero Mendes dos Santos e Eduardo de Campos Garcia, no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Prof. Doutor), com jornada de 12 horas semanais de trabalho até 31/07/2021, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar na disciplina: EDF1665 – Libras – Língua Brasileira de Sinais, conforme Edital de Abertura FEUSP 12/2020, publicado no DOE de 05/03/2020. Na mesma data, o CTA aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Carla Biancha Angelucci, Presidente (EDF - FEUSP), Profa. Dra. Ana Paula Zerbatto (EDM - FEUSP), Profa. Dra. Karina S. M. Molina (EDM - FEUSP). Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Cláudia B. Lodi (FFCLRP- USP), Profa. Dra. Cláudia Regina Vieira (UFABC).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/07/2020, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 06/07/2020 e término às 14 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da Faculdade de Odontologia de Bauru, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Disciplina de Microbiologia

1. - Métodos de estudo da microbiota oral

2. - Diversidade bacteriana na cavidade oral

3. - Ecologia bacteriana na cavidade oral

4. - Biofilmes orais: mecanismos de formação, arquitetura e potencial patogênico

5. - Microbiota associada à cárie dental

6. - Microbiota associada às doenças periodontais

7. - Microbiota associada às infecções de polpa e peri-ápice

8. - Doenças sistêmicas associadas às infecções orais

9. - Controle de micro-organismos para a prevenção e tratamento das doenças associadas ao biofilme dental

DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Disciplina de Dentística

1. - Abordagem preventiva e terapêutica de pacientes em função de risco à cárie dentária;

2. - Indicações e técnicas de restauração com cimento de ionômero de vidro;

3. - Proteção direta e indireta do complexo dentino pulpar;

4. - Etiologia e tratamento das lesões cervicais de origem não cáriosa;

5. - Fundamentos para a seleção de cor de materiais restauradores em Dentística;

6. - Restaurações semidiretas e diretas-indiretas

7. - Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de resina composta;

8. - Restaurações diretas de resina composta em dentes anteriores;

9. - Comportamento clínico das restaurações de resina composta;

10. - Fundamentos e técnicas para adesão aos substratos dentais proporcionados pelos sistemas adesivos atuais;

11. - Fundamentos de estética em Dentística Restauradora;

12. - Etiologia e tratamento dos diastemas dentários;

13. - Clareamento de dentes polpados e despolpados: técnicas e equipamentos;

14. - Facetas laminadas diretas e indiretas: fundamentos e técnicas;

15. - Restauração de dentes tratados endodonticamente;

16. - Fundamentos de Oclusão aplicáveis à Dentística Restauradora;

17. - Sistemas cerâmicos para a confecção de restaurações livres de metal;

18. - Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para restaurações indiretas parciais posteriores;

19. - Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para coroas totais;

20. - Cimentação adesiva para sistemas cerâmicos livres de metal.

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, ESTOMATOLOGIA, PATOLOGIA E RADIOLOGIA

Disciplina de Radiologia

1. Histórico, natureza e produção dos Raios X e aparelhos de Raios X odontológicos;

2. Princípios de Formação da Imagem Radiográfica e Controle de qualidade de imagem;

3. Técnicas radiográficas intrabucais;

4. Anatomia radiográfica dento-maxilar;

5. Radioproteção em Odontologia;

6. Interpretação radiográfica panorâmica;

7. Técnicas radiográficas extrabucais;

8. Métodos de localização radiográfica;

9. Anatomia radiográfica craniofacial;

10. Radiologia digital;

11. Prescrição de radiografias em Odontologia;

12. Princípios de Tomografia Computadorizada e Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico;

13. Ressonância magnética aplicada à Odontologia;

14. Ultrassonografia aplicada ao diagnóstico;

15. Aspectos radiográficos das anomalias dentais;

16. Aspectos radiográficos de lesões periapicais;

17. Aspectos radiográficos dos cistos dos maxilares;

18. Aspectos radiográficos dos tumores odontogênicos.

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Disciplina de Psicologia

1. Desenvolvimento Humano Cognitivo e Psicossocial na infância;

2. Fatores clínicos, psicossociais e neuropsicológicos de entidades disfuncionais do comportamento;

3. Transtornos do neuro-desenvolvimento e as implicações cognitivas e psicossociais;

4. Transtornos Cognitivos Verbais e Não-Verbais do desenvolvimento humano;

5. Avaliação Neuropsicológica das funções corticais superiores da criança;

6. Avaliação da função atencional de crianças com Fissura Labiopalatina;

7. Reabilitação Neuropsicológica nas Fissuras Orofaciais;

8. Intervenção na autorregulação de Funções Executivas de crianças em fase de escolarização fundamental;

9. Avaliação neuropsicológica nos Distúrbios Específicos da Aprendizagem;